



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme artigo 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Solicitante

Farmácia Central do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), em Sapucaia do Sul/RS.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Cargo/Setor
Gabriel Chiomento da Motta	Farmacêutico – Coord. Assistência Farmacêutica

1.3 A indicação dos membros da Equipe de Planejamento se deu por sua atuação, conhecimento, experiência e responsabilidade no setor.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (Kits de Testes Rápidos)** para a Farmácia Central.

2.2 A **FARMÁCIA CENTRAL** é o setor responsável pelo controle, armazenamento e dispensação de grupo pontual de materiais médico-hospitalares para atendimento de usuários nos setores e unidades assistenciais sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), em Sapucaia do Sul:

- a) Centro de Especialidades (CE);
- b) Clínica de Saúde da Mulher (Clisam);
- c) Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV);
- d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e
- e) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

2.3 A aquisição dos **KITS DE TESTES RÁPIDOS** nesse Termo de Referência justifica-se pela necessidade vital de assegurar o suporte ventilatório invasivo e a patência das vias aéreas em pacientes de todas as faixas etárias, desde neonatos até adultos, garantindo a continuidade dos atendimentos em unidades de terapia intensiva, emergência, emergência pediátrica e bloco cirúrgico.

2.3 A inclusão dos **KITS DE TESTES RÁPIDOS** é tecnicamente indispensável para integralidade dos atendimentos (prevenção e tratamento), sendo um procedimento simples, rápido e seguro aos usuários e manipuladores, de modo a agilizar o diagnóstico dos usuários do sistema.



2.4 A disponibilidade desses conjunto de testes envolve a identificação de patologias de caráter sazonal. Assim como a previa e rápida identificação da gestação, logo evitando possível eventos adversos e redução dos riscos associados a administração de medicamento impróprio.

3 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

3.1 Considerando a importância para o melhor desenvolvimento das atividades e para cumprimento dos princípios que regem as licitações públicas, o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.

3.2 O setor de Contratos realiza a gestão dos contratos vigentes e nos 120 dias anteriores ao vencimento da Ata de Registro de Preços, aciona a área demandante via sistema *workflow* para que esta identifique a necessidade de novo Termo de Referência.

3.3 Caso surja a necessidade de item não previsto, a mesma será avaliada pela Gerência e Diretoria Administrativo-Financeira da FHGV.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

4.1 Requisitos Necessários para Atendimento da Demanda/Necessidade

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações que constarem no Termo de Referência (TR), no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

4.1.5 Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

4.1.6 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, sendo a Contratada responsável por realizar a substituição dos produtos entregues com validade inferior.

4.1.7 A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes. A aquisição gradativa permitirá para a administração da FHGV execução financeira mais eficiente.

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.2 Padrões Mínimos de Qualidade

4.2.1 Deverá apresentar:



- a) Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do Art. 8º, do Decreto Federal n. 8.077/2013;
- b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC n. 16, de 1 de abril de 2014.

4.3 Duração do Contrato

4.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei n. 14.133/2021, podendo ser renovado – após análise de viabilidade realizado pela CONTRATANTE – obedecendo aos prazos estabelecidos em legislação vigente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

5.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o histórico de consumo dos materiais em anos anteriores, observando a eventual ampliação do número de atendimentos e procedimentos no HMGV e nas demais unidades sob gestão da FHGV.

Nº	Cód.	Descrição	Med	Cons./ Mês
1	1562 9	KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID E INFLUENZA - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARSCOV-2 E INFLUENZA A/B / KIT TEST	KIT	100
2	9143	KIT TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMA	KIT	100
3	1562 8	KIT TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 E ANTICORPOS IGM E IGG.	KIT	100
4	8917	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ (B-HCG)	TESTE	100

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

6.1 O levantamento de mercado necessário para esta contratação será realizado pelo Setor de Licitação, que é devidamente capacitado para executar essa tarefa de forma eficiente e técnica.



6.2 Esse setor possui expertise na análise e pesquisa de fornecedores, garantindo que os dados coletados sejam confiáveis e atualizados, bem como aderentes às necessidades específicas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Além disso, o Setor de Licitação assegura que o processo de levantamento seja conduzido em conformidade com os princípios da administração pública, como transparência, economicidade e legalidade.

6.3 Os agentes de contratação do setor de Licitações/FHGV ficarão responsáveis pela execução de consultas à plataforma que disponibiliza licitações homologadas em todo o Brasil para serem utilizadas como valor de referência no presente processo licitatório, funcionando como base de preços homologada na administração pública.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

7.1 Este recurso visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida permitindo que a gestão da FHGV avalie a viabilidade econômica da opção indicada, considerando a adequação orçamentária institucional.

7.2 Os valores apresentados são os registrados no Sistema de Gestão de Infraestrutura (Sglnfra).

Nº	Cód.	Descrição	Med	Cons	Valor
1	15629	KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID E INFLUENZA - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARSCOV-2 E INFLUENZA A/B / KIT TEST	KIT	100	R\$
2	9143	KIT TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMA	KIT	100	R\$
3	15628	KIT TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 E ANTICORPOS IGM E IGG.	KIT	100	R\$
4	8917	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ (B-HCG)	TESTE	100	R\$

7.3 Quanto os valores dos itens/insumos supracitados, informo que não possuímos capacidade e sistema para ampla, adequada e satisfatória instrução para os orçamentos., Logo, deixo a cargo do setor de licitações o seguimento.

7.3 Deve-se ressaltar que nos valores propostos pelas empresas que concorrerão deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais requisitados.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

8.1 Da Modalidade de Licitação

8.1.1 Os materiais a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado sendo utilizados amplamente por diversas instituições de mesma natureza, e no mercado regional e nacional há fabricantes e distribuidores aptos ao seu fornecimento.

8.1.2 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, para a satisfação do interesse público entende-se que a melhor solução a ser sugerida por esta Comissão será por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.



8.1.3 Nos termos do Art. 6º, inciso XLI (Lei n. 14.133/2021), a adoção do modelo de Licitação indicado pode trazer benefícios para a gestão financeira da FHGV, resultando em maior transparência e redução de custos.

8.1.4 O registro de preços poderá utilizar o critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração nos termos do Art. 34, da lei n. 14.133/2021, desde que sejam observadas as exigências e especificações do objeto.

8.1.5 A solicitação dos materiais poderá ser realizada conforme análise da demanda, não sendo obrigatória a aquisição da totalidade do quantitativo registrado, garantindo, assim, autonomia na gerência dos recursos institucionais colaborando com o controle de despesas dentro do exercício econômico.

8.1.6 Pretende-se com o registro de preços obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

9.1 A justificativa do parcelamento é um elemento essencial na contratação pública, visando garantir a eficiência técnica e econômica, ou seja, conforme previsto no Art. 40, § 2º da Lei n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que demonstrar viabilidade técnica e econômica.

9.2 O fornecimento dos materiais, objeto deste Estudo, poderá ser solicitado de forma parcelada ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda das unidades assistenciais da FHGV.

9.3 A entrega parcelada (por demanda) – de acordo com a necessidade institucional – se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9.4 Cada fornecimento é independente entre si, respeitando a unidade do bem, cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

10.1 Pretende-se com o processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, assegurando tratamento isonômico e igualitário entre os licitantes e sua justa competição.

10.2 Garantir a transparência e eficiência no processo de aquisição, conforme estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

10.3 Propiciar o suprimento contínuo dos materiais médicos empregados na realização segura e eficaz de procedimentos e atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital Municipal Getúlio Vargas.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)



11.1 Para o objeto desta contratação não há previsão de ações a serem tomadas previamente à efetivação do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para sua operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam:

- a) na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- b) no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- c) na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416 de 30 de setembro de 2009, e;
- d) outras legislações correlatas.

13.2 Que os licitantes ofertem, preferencialmente, produtos com embalagens que sejam constituídas – no todo ou em parte – por material reciclado, atóxico e biodegradável (ABNT NBR 15448-1/15448-2).

14 VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

14.1 A Equipe de Planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

14.2 A contratação em tela foi declarada viável tendo em vista que o ETP demonstrou tratar-se de um serviço/objeto comum, padronizável e economicamente viável.

Sapucaia do Sul, 10 de maio de 2026.

Gabriel Chiomento da Motta
Farmacêutico – Coord. Assistência Farmacêutica FHGV

Identificação interna do documento 3PYNWB62C9-FDR3PJ1



Nome do arquivo:

1_-_ETP_-_Testes_RA_pios_20260508131416277421.pdf

Data de vinculação à solicitação: 08/05/2026 13:14

Aplicativo: 317658